

RESOLUÇÃO Nº 02/CD - de 27 de outubro de 1982

O Reitor da Universidade
Federal de Rondônia, no
uso de suas atribuições;

Considerando os termos do Decreto Federal 87.718, de 18 de
outubro de 1982;

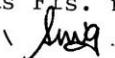
Considerando as disposições do Artº 22, incisos VI e IX, do Es-
tatuto;

RESOLVE, ad-referendum do Conselho Diretor:

- a) abrir registro na Contabilidade do crédito concedido pelo
Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 102.000.000,00 (cen-
to e dois milhões de cruzeiros);
- b) aplicar a referida importância distribuída nos seguintes
elementos de despesas:

3111 - Pessoal	42.000.000
3113 - Obrigações Patronais	10.279.000
3120 - Material de Consumo	3.000.000
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	3.300.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	5.421.000
4110 - Obras e Instalações	15.500.000
4120 - Equipamentos e Mat. Permanente	22.500.000

Registrada no
Livro Próprio nº 01
Às Fls. nº 01



REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



EURO TOURINHO FILHO